

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 035/2018.

PROCESSO Nº 059/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos 16(Dezesseis) dias do mês de Agosto de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 059/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário DURVALINA ALVES GONÇALVES –ME, localizado na rua São Vicente de Paulo, nº 159 no bairro Centro, na cidade de Porteirinha, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 28.898.386/0001-10, neste ato representado por _____, portador(a) do CPF nº _____ e cédula de identidade nº _____ conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
22	CX	15	BINDER CLIPS 32MM COM 24 UNIDADES	BRW	16,24	243,60
26	CX	130	BORRACHA BRANCA C/ CINTA PLÁSTICA CX C/ 24 UNID.	LEONORA	17,95	2.333,50
28	CX	500	BORRACHA BRANCA MEDIA N20 COM 20 UNIDADES	REDBOR	6,86	3.430,00
41	CX	20	CANETA CORRETIVA CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA 7ML	LEONORA	3,04	60,80
44	CX	120	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPAS E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPAS VENTILADAS EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE . <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR PRETA	COMPACTOR	23,11	2.773,20
46	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPAS E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPAS VENTILADAS EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – . <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR VERMELHA	COMPACTOR	23,11	1.155,50
59	CX	120	CLIPES NIQUELADOS Nº 4/0 CX COM 367 UNID.	NEW	6,60	792,00
63	UNID	140	COLA BASTAO 21 GRS	LEONORA	1,13	158,20

64	UNID	1700	COLA BRANCA 90 GRAMAS	PIRATININGA	0,91	1.547,00
68	UND	55	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML	MAKE+	3,68	202,40
74	UNID	30	CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 METROS	COLACRIL	38,50	1.155,00
76	UNID	250	DIÁRIO ESCOLAR - REGIME DE CICLO EDUCAÇÃO INFANTIL	PAPELBRAS	8,40	2.100,00
81	CX	25	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 260X360 - CX COM 250 UNID.	SCRITY	61,90	1.547,50
88	UNID	100	FIO DE NYLON 30MM ROLO DE 100 METROS	EKILON	1,98	198,00
98	UNID	420	FITILHO DECORATIVO SORTIDO ROLO 50 METROS CORES VARIADAS	FIORI	1,10	462,00
102	CX	800	GIZ COLORIDO CX C 50UNID. ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO.	DELTA	3,19	2.552,00
108	PCT	1200	GLITTER, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, DOURADO, BRANCO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE. EMBALAGEM COM 500GRAMAS	LANTERCOR	27,09	32.508,00
128	UNID	70	LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS CAPA DURA E ENCADERNADO	PAPEL BRAS	33,60	2.352,00
129	UNID	40	LIVRO DE TERMO DE VISITA CAPA DURA E ENCADERNADO	PAPEL BRAS	33,60	1.344,00
135	UNID	8	MOLHADOR DE DEDOS, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO	RADEX	1,74	13,92
140	CX	50	PAPEL CARBONO COR AZUL TAMANHO A4 DUPLA FACE CX COM 100 FLS. 02 FACES.	CIS	30,67	1.533,50
142	UNID	3500	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 150 G/M ² , DIMENSÕES: 50 CM X 66 CM, INDICAÇÃO DO LADO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).	GRIFFE	0,39	1.365,00
149	UNID	1000	PAPEL LAMINADO, DIMENSÕES: 45CM X 59CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).	EMBALE	0,54	540,00
150	UNID	4500	PAPEL MANILHA 66 X 96 080G - BRANCO	SCRITY	0,59	2.655,00
161	UNID	1000	PASTA CARTÃO COM ABA ELÁSTICO – CORES VARIADAS	AMOART	1,13	1.130,00
162	UNID	450	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO DE PLÁSTICO	AMOART	1,13	508,50
165	UNID	40	PASTA EM “L” OFICIO	DELLO	0,75	30,00
171	cx	75	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COM PLASTIFICAÇÃO. VERMELHO. VARETA EXTERNA DE METAL E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. MEDINDO 23,5CM X 36CM. GRAMATURA 0,50MM.: 510 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DELLO	187,00	14.025,00
188	UNID	25	PINCEL CHATO N° 20 - CERDAS DURAS	CASTELO	2,45	61,25
199	UNID	135	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL G-250	JOCAR	19,60	2.646,00
206	UNID	200	PURPURINA EM PÓ 30 GR	LANTECOR	9,40	1.880,00
215	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO 1X1,50MT	SÃO GERALDO	6,28	502,40
216	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR BEGE 2,80 METROS DE LARGURA	SÃO GERALDO	6,28	502,40
217	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR BRANCO 1X1,50MT	SÃO GERALDO	6,30	504,00
218	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR LARANJA 2,80 METROS DE LARGURA	SÃO GERALDO	6,30	504,00
219	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR VERMELHO 1X1,50MT	SÃO GERALDO	6,30	504,00
220	MT	80	TECIDO OXFORD NA COR VERMELHO 2,80 METROS DE LARGURA	SÃO GERALDO	6,30	504,00
VALOR TOTAL						86.323,67

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 035/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 035/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 DAS PENALIDADES

I Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II.I advertência;

II.II multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.III multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

II.IV multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

- II.V A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 035/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 035/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 16 de Agosto de 2018

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

DURVALINA ALVES GONÇALVES –ME
Beneficiário

Testemunhas:

CPF nº:

CPF n °: